



São Paulo, 01 de maio 2009

(atualizada em 11.09.2009)

Prezado cliente

REF: SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Substituição Tributária é um procedimento fiscal complexo e dinâmico, e que engloba uma vasta lista de produtos sujeitos a ela, com critérios específicos de aplicação.

No intuito de mantermos atualizadas as informações transmitidas a V.Sas., visto a constante edição de Portarias e Protocolos que regulam o assunto, vimos solicitar-lhes que nos enviem uma relação, a mais completa possível, dos produtos comercializados por essa empresa, mencionando a correspondente classificação fiscal (NBM).

Necessária também será a comunicação de eventual inclusão, tão logo ocorra, de novos produtos na sua linha de comercialização.

Dessa forma, poderemos:

- 1) Analisar o enquadramento ou não de cada produto na sistemática
- 2) Informar, em tempo hábil, sobre a possível inclusão de algum item novo na listagem.

O atendimento a essa nossa solicitação nos permitirá o exercício de uma parceria saudável, evitando-se possíveis problemas futuros com o Fisco e a prestação de um atendimento com o adequado grau de qualidade que procuramos sempre observar em nossos serviços.

A propósito, sugerimos acessarem o nosso site www.contabilcarlos.com e assistirem a dois vídeos muito elucidativos abordando o assunto "substituição tributária". Para tanto, sigam os seguintes passos:

- 1) Acesse o site
- 2) Clique em "Links"
- 3) Clique em "Video CRC SP – Substituição tributária"
- 4) Clique em "Espaço Técnico" na barra superior
- 5) Clique no "Play" do bloco 1 e assista (17 minutos)
- 6) Clique no "play" do bloco 2 e assista (17 minutos)

Atenciosamente

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL CARLOS